



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4477/2011, de 24 de fevereiro de 2011**

**Abre Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2292/2011, de 24 de fevereiro de 2011

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.322,73 (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                               | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| 0800                   | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |              |                   |
| 0802                   | Departamento de Viação                            |              |                   |
| 0802.26.782.0032.1.054 | Modernização do Departamento de Viação            |              |                   |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                | 0 3 501      | 146.322,73        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                   |              | <b>146.322,73</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2010 e discriminado no quadro a seguir:

| <b>CÓDIGO DA FONTE</b> | <b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>       | <b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2010</b> |
|------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| 0 3 501                | Receitas de Alienação de Ativos | 146.322,73                          |
| <b>TOTAL</b>           |                                 | <b>146.322,73</b>                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2011.

FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365